



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.850

DE 14 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.822, DE 19 DE MARÇO DE 2013, QUE TRATA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 86/13 – DMMA, onde solicita a alteração da composição do Conselho Consultivo do Parque Natural, quanto ao seguimento “Sociedade Civil”, devido à solicitação do Instituto Brasileiro da Ecologia e Meio Ambiente – IBEMA através do Ofício nº 154/2013, e

Considerando a necessidade da regularização do Conselho Consultivo do Parque Natural.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Consultivo do Parque Natural, de que trata o inciso III, alínea “b” do artigo 1º do Decreto nº 4.822, de 19 de março de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – Seguimento Sociedade Civil

a) ...

b) Organização não-governamental ambientalista

Instituto Brasileiro da Ecologia e Meio Ambiente (IBEMA)

Titular: ...

Suplente: Eraldo Martins

c) ...”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.850/13 – Fls. 02

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.822, de 19 de março de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2013.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo